



PROJETO DE LEI PL./0018.0/2021

Cria o programa de capacitação de agentes comunitárias de saúde para realização de acolhimento a vítimas de violência doméstica do Estado de Santa Catarina, denominado "Capacitando Quem Acolhe" e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui o programa "Capacitando Quem Acolhe", que determina a realização de capacitação de agentes comunitárias de saúde, para que identifiquem, acolham e encaminhem aos serviços competentes, as mulheres em situação de violência doméstica.

Art. 2º São princípios norteadores do programa:

- I – da dignidade da pessoa humana;
- II – da interdisciplinaridade;
- III – da integridade; e
- IV – da transversalidade.



Art. 3º O programa tem por objetivo:

- I - Instituir e sistematizar a atuação em conjunto com a rede de atenção e proteção social às mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - Elaborar plano de educação permanente para formação, capacitação e sensibilização dos agentes de saúde envolvidos no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica; e
- III - Implementar projeto educacional e cultural de prevenção à violência doméstica.

Art. 4º Cabe ao Poder Público Estadual, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, realizar a capacitação dos agentes de saúde do Estado, para que promovam diagnósticos e realizem o acolhimento adequado as mulheres em situação de violência doméstica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em

Deputada Paulinha

Lido no expediente	007º	Sessão de	09/07/21
Às Comissões de:	(5) JUSTIÇA		
	(11) FINANÇAS		
	(14) TRABALHO	sem. 21	Luizias
	(25) SAÚDE		
	()		
			Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 04/07/21

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



JUSTIFICATIVA

O Programa “Capacitando quem acolhe” teve sua iniciativa proposta pela Regina, representante do Coletivo de Mulheres do Brasil em Ação – CMBA, uma organização de pessoa jurídica de natureza civil de direito privado, localizada na cidade Barra Velha/ SC, atuante desde o ano de 2018 em prol da proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e em vulnerabilidade social.

O enfrentamento às múltiplas formas de violência contra as mulheres é uma importante demanda no que diz respeito a condições mais dignas e justas para as mulheres, devendo possuir o direito de não sofrer agressões no espaço público ou privado, a ser respeitada em suas especificidades e ainda ter a garantia de acesso aos serviços da rede de enfrentamento à violência, quando passar por situação em que sofreu algum tipo de agressão, seja ela física, moral, psicológica ou verbal. Torna-se um dever do Estado e uma demanda da sociedade enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres. Devendo coibir, punir e erradicar, são estes os preceitos fundamentais de um país que preze por uma sociedade justa e igualitária entre mulheres e homens.

Um dos instrumentos mais importantes para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres é a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006, que além de definir e tipificar as formas de violência contra as mulheres (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), também prevê a criação de serviços especializados, como os que integram a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, compostos por instituições de segurança pública, justiça, da assistência social e da Saúde que desempenha um dos papéis fundamentais em seus atendimentos.

Portanto, se faz imprescindível a existência de uma Rede de acolhimento destas vítimas, com profissionais capacitados para atender essas demandas. Porém, atualmente o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) crescem de forma acelerada, devido à necessidade dos serviços na área da saúde pública, desta forma muitos não possuem a formação adequada em conformidade com a Lei 11.350/2006, que regulamenta os ACS.

Nesse contexto, o Programa de Capacitação para Agente Comunitário de Saúde ofertado pelo CMBA, busca suprir a necessidade de formação adequada em eixos de conhecimento básico para o atendimento e dos que já atuam como via de conexão e integração entre as unidades de saúde e a comunidade onde está inserida. Permitindo ainda que estes profissionais tenham o conhecimento necessário e realizem desde a identificação, acolhimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência doméstica aos serviços competentes.

Por conseguinte, entende-se a necessidade deste Projeto de Lei, a fim de amparar, sensibilizar e capacitar, e também trabalhar com os princípios de empatia e acolhimento destes profissionais, visto a violência doméstica ser uma problemática tão constante na vida de muitas catarinenses. Desta forma, o presente





programa auxiliará nesta demanda, garantindo que a vítima desta seja acolhida de forma digna.

Sala das sessões,


Deputada Paulinha

